

RESOLUÇÃO Nº 1/2014, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTR I para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTR I, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTR I,

RESOLVE:

A Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTR I aprovou e o seu Presidente resolve:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTR I, para o exercício financeiro de 2014, discriminados pelos anexos da Lei 4.320/64 e constantes desta Resolução, que estima a receita em R\$ 720.476,40 (setecentos e vinte mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º A receita será realizada mediante a aplicação de recursos no mercado financeiro, transferências correntes e de capital na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

ANEXO I - Receita por categoria econômica - 2014	Valor em R\$ 0,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.01 – Transferência ao Consórcio CISTR - cota de Araporã	4.045,80
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.02 – Transferência ao Consórcio CISTR - cota de Araguari	66.589,80
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.03 – Transferência ao Consórcio CISTR - cota de Araporã	3.762,60
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.04 – Transferência ao Consórcio CISTR - cota de Cachoeira Dourada	1.521,60
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.05 – Transferência ao Consórcio CISTR - cota de Campina Verde	11.614,80
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.06 – Transferência ao Consórcio CISTR - cota de Canápolis	6.885,60
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.07 – Transferência ao Consórcio CISTR - cota de Capinópolis	9.254,40
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.08 – Transferência ao Consórcio CISTR - cota de Cascalho Rico	1.735,80
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.09 – Transferência ao Consórcio CISTR - cota de Centralina	6.162,60
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.10 – Transferência ao Consórcio CISTR - cota de Coromandel	16.537,20
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.11 – Transferência ao Consórcio CISTR - cota de Douradoquara	1.110,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.12 – Transferência ao Consórcio CISTR - cota de Estrela do Sul	4.519,20
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.13 – Transferência ao Consórcio CISTR - cota de Grupiara	823,80
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.14 – Transferência ao Consórcio CISTR - cota de Gurinhatã	3.615,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.15 – Transferência ao Consórcio CISTR - cota de Indianópolis	3.787,20
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.16 – Transferência ao Consórcio CISTR - cota de Ipiaçu	2.472,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.17 – Transferência ao Consórcio CISTR - cota de Iraí de Minas	3.931,80
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.18 – Transferência ao Consórcio CISTR - cota de Ituiutaba	59.035,20
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.19 – Transferência ao Consórcio CISTR - cota de Monte Alegre de Minas	11.917,80

Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.20– Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Monte Carmelo	27.633,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.21 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Nova Ponte	7.988,50
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.22 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Patrocínio	50.329,20
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.23 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Prata	15.683,40
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.24 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Romaria	2.145,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.25– Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Santa Vitória	11.043,60
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.26 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Tupaciguara	14.610,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.27– Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Uberlândia	371.721,50
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	720.476,40

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos a esta Resolução, distribuída por órgãos e unidades orçamentárias, conforme o seguinte desdobramento:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	R \$
Órgão: 10- CISTRI	
Unidade Orçamentária: 10 - Departamento de Gestão.	720.476,40
Programa: 1001 - Gestão do CISTRI	720.476,40
Ação: 1001 - Implantação do CISTRI	720.476,40

Art. 4º Durante a execução orçamentária fica o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 60 % (sessenta por cento) da receita estimada no art. 2º desta Resolução, observando as fontes de recurso previstas no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964, devido ao momento de sua implantação;

II – remanejar recursos orçamentários de uma unidade orçamentária para outra, em função de reforma administrativa que culminar na extinção de uma unidade orçamentária;

III – transpor recursos orçamentários entre as ações de um mesmo programa; e

IV – transferir recursos orçamentários entre as naturezas de despesas de um mesmo programa.

Parágrafo único. Para os efeitos dos incisos III e IV deste artigo, fica entendido por:

I – programa: o instrumento de organização da ação da Associação visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Anexo de Programas desta Resolução;


II – ação: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa por meio de uma atividade ou projeto constante do Anexo de Ações desta Resolução; e

III – natureza de despesa: agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto e constante do Quadro de Detalhamento da Despesa desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Uberlândia - MG, 12 agosto de 2014.


Fausto Reis Nogueira
Presidente


Luciano José de Oliveira
CRT TC n. 73.064/MG

ANEXO I - Receita por categoria econômica - 2014	Valor em R\$ 0,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.01 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Araporã	4.045,80
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.02 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Araguari	66.589,80
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.03 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Araporã	3.762,60
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.04 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Cachoeira Dourada	1.521,60
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.05 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Campina Verde	11.614,80
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.06 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Canápolis	6.885,60
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.07 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Capinópolis	9.254,40
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.08 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Cascalho Rico	1.735,80
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.09 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Centralina	6.162,60
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.10 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Coromandel	16.537,20
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.11 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Douradoquara	1.110,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.12 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Estrela do Sul	4.519,20
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.13 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Grupiara	823,80
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.14 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Gurinhatã	3.615,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.15 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Indianópolis	3.787,20
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.16 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Ipiacú	2.472,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.17 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Iraí de Minas	3.931,80
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.18 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Ituiutaba	59.035,20
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.19 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Monte Alegre de Minas	11.917,80
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.20 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Monte Carmelo	27.633,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.21 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Nova Ponte	7.988,50


Fausto Reis Nogueira
Presidente


Luciano José de Oliveira
CRT TC n. 73.064/MG

Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.22 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Patrocínio	50.329,20
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.23 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Prata	15.683,40
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.24 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Romaria	2.145,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.25 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Santa Vitória	11.043,60
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.26 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Tupaciguara	14.610,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.27 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Uberlândia	371.721,50
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	720.476,40
RECEITA GERAL	720.476,40


Fausto Reis Nogueira
Presidente



Luciano José de Oliveira
CRT TC n. 73.064/MG

Programação Orçamentária Anual de 2014 do CISTRI

ANEXO II - Programação Orçamentária Anual 2014 CISTRI
 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Órgão: 10- CISTRI													
Unidade Orçamentária: 10 - Departamento de Gestão.													
Programa: 1001 - Gestão do CISTRI													
Ação: 1001 - Implantação do CISTRI													
F	SF	FTE		CN	MO	E	Sub EI	Valor					
10	302	102	rec. Ord.	31	90	11	05	59.065,00					
10	302	102	rec. Ord.	31	90	04	99	33.085,00					
10	302	102	rec. Ord.	31	90	13	01	7.360,00					
10	302	102	rec. Ord.	31	90	13	03	24.380,00					
10	302	102	rec. Ord.	31	90	13	99	2.000,00					
10	302	102	rec. Ord.	33	90	35	01	20.000,00					
10	302	102	rec. Ord.	33	90	35	02	42.500,00					
10	302	102	rec. Ord.	33	90	36	99	20.000,00					
10	302	102	rec. Ord.	33	90	33	00	3.000,00					
10	302	102	rec. Ord.	33	90	14	05	5.000,00					
10	302	102	rec. Ord.	33	90	30	99	153.476,40					
10	302	102	rec. Ord.	33	90	39	99	327.610,00					
10	302	102	rec. Ord.	44	90	52	99	23.000,00					
0									720.476,40				


 Fausto Reis Nogueira
 Presidente


 Luciano José de Oliveira
 CRT TC n. 73.064/MG

Programação Orçamentária Anual de 2014 do CISTRI

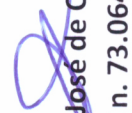
Análise da Programação Orçamentária do CISTRI 2014

Análise por elemento		
11 - vencimentos	92.150,00	12,79%
13 - obrigações patronais	33.740,00	4,68%
14 - diárias	5.000,00	0,69%
35 - assessorias	62.500,00	8,67%
33- locomoção	3.000,00	0,42%
30 - material de consumo	153.476,40	21,30%
39 - pessoa jurídica	327.610,00	45,47%
36- pessoa física	20.000,00	2,78%
52 - equipamentos	23.000,00	3,19%
total	720.476,40	100%

Análise por programa	
1001 - Gestão do CISTM	720.476,40

Análise por função		
função	-	percentual
12	720.476,40	100,00%
total	720.476,40	100%


Fausto Reis Nogueira
 Presidente


Luciano José de Oliveira
 CRT TC n. 73.064/MG